

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3405 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (c)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	23.745.207,37	3.150.529,97	5.618.178,82	18.127.028,55	3.169.701,97	5.618.178,82	18.127.028,55	5.399.887,12
DESPESAS CORRENTES	18.585.000,00	18.455.000,00	2.728.873,78	5.166.189,80	13.288.810,20	2.748.045,78	5.166.189,80	13.288.810,20	4.992.848,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.086.000,00	10.086.000,00	1.403.713,90	2.834.433,69	7.251.566,31	1.403.713,90	2.834.433,69	7.251.566,31	2.800.033,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	10.898,94	25.348,36	164.651,64	10.898,94	25.348,36	164.651,64	25.348,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.309.000,00	8.179.000,00	1.314.260,94	2.306.407,75	5.872.592,25	1.333.432,94	2.306.407,75	5.872.592,25	2.127.466,05
DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	4.740.207,37	421.656,19	451.989,02	4.288.218,35	421.656,19	451.989,02	4.288.218,35	447.039,02
INVESTIMENTOS	730.000,00	4.605.207,37	410.650,13	418.640,13	4.186.567,24	410.650,13	418.640,13	4.186.567,24	413.690,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	11.006,06	33.348,89	101.651,11	11.006,06	33.348,89	101.651,11	33.348,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	23.745.207,37	3.150.529,97	5.618.178,82	18.127.028,55	3.169.701,97	5.618.178,82	18.127.028,55	5.399.887,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	23.745.207,37	3.150.529,97	5.618.178,82	18.127.028,55	3.169.701,97	5.618.178,82	18.127.028,55	5.399.887,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.362.421,73	(1.362.421,73)	0,00	1.362.421,73	(1.362.421,73)	1.570.713,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIII)	20.000.000,00	23.745.207,37	3.150.529,97	6.970.600,55	16.774.606,82	3.169.701,97	6.970.600,55	16.774.606,82	6.970.600,55
NEIMAR GRANOSKI CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM Domingos José da Silva									
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS CONTADOR									

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.000.000,00	23.620.207,37	3.130.782,86	13,25	6.970.600,55	29,51	16.649.606,82
RECEITAS CORRENTES	19.890.000,00	22.610.207,37	3.118.482,56	13,79	6.345.999,95	28,07	16.264.207,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.455.000,00	1.455.000,00	213.375,65	14,66	409.130,81	28,12	1.045.869,19
IMPOSTOS	1.425.000,00	1.425.000,00	182.986,37	12,84	359.028,67	25,19	1.065.971,33
TAXAS	30.000,00	30.000,00	20.119,98	67,07	31.057,89	103,53	(1.057,89)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	10.269,30	0,00	19.044,25	0,00	(19.044,25)
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	60,42	1,21	60,42	1,21	4.939,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.000,00	5.000,00	60,42	1,21	60,42	1,21	4.939,58
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	7.163,78	7,96	11.752,82	13,06	78.247,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	7.163,78	7,96	11.752,82	13,06	78.247,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	1.289,34	1,29	2.919,34	2,92	97.080,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.205.000,00	20.925.207,37	2.896.593,37	13,84	5.914.517,14	28,27	15.010.690,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.805.000,00	11.206.387,00	2.033.162,45	18,14	3.820.789,75	34,09	7.385.597,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.500.000,00	6.818.820,37	549.703,65	8,06	1.342.722,54	19,69	5.476.097,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	313.727,27	10,82	751.004,85	25,90	2.148.995,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.619,42	0,00	(7.619,42)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	7.619,42	0,00	(7.619,42)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	1.010.000,00	12.300,30	1,22	624.600,60	61,84	385.399,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	900.000,00	0,00	0,00	600.000,00	66,67	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	900.000,00	0,00	0,00	600.000,00	66,67	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	12.300,30	0,00	24.600,60	0,00	(24.600,60)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	12.300,30	0,00	24.600,60	0,00	(24.600,60)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	23.620.207,37	3.130.782,86	13,25	6.970.600,55	29,51	16.649.606,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.000.000,00	23.620.207,37	3.130.782,86	13,25	6.970.600,55	29,51	16.649.606,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	23.620.207,37	3.130.782,86	13,25	6.970.600,55	29,51	16.649.606,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	100,00	0,00

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

Página: 2 / 2

PRÉDIO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d)at(b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (f)at(d)	
DESPOORTO COMUNITARIO	0,00	271.476,19	0,00	0,00	0,00	271.476,19	0,00	0,00	0,00	271.476,19
LAZER	87.000,00	87.000,00	9.509,24	18.123,34	0,32	69.376,66	9.509,24	18.123,34	0,32	69.376,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.000.000,00	23.745.207,37	3.150.520,87	5.618.176,82	100,00	18.127.028,55	3.158.701,37	5.618.176,82	100,00	18.127.028,55

NEIMAR GRANOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM

SECRETARIO DE FINANÇAS

Domingos José da Silva

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Virmond/PR,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 65.390-000*

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020

Edital Nº 003/2020 – CONVOCAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019 (Com a redação dada a Lei Complementar nº 007/2020) – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 026/2020.

CONVOCA

Atendendo à necessidade atual da administração pública municipal, as candidatas listadas a seguir, devem comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, no prazo de 01/06/2020 a 04/06/2020, para assinatura dos contratos e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito a contratação.

CARGO: MOTORISTA D SAUDE PÚBLICA O H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	LINDOMAR VILIBALDO LERNER
2ª	GREGÓRIO BUREI

Virmond, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

PAULO AUGUSTO MERJAM
Presidente

HIRE FELIPE CULLMANN
Secretário

ABDON SUREKE
Membro

COMISSÃO EXAMINADORA

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Virmond/PR,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 65.390-000*

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº. 001/2020 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 002/2019 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 003-2020

OBJETO: OPERADOR DE MAQUINAS A (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: MARCIO KOMINEK, CPF 048.706.439-95

LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo

INICIO DO CONTRATO: 12 de maio de 2020

FIM DO CONTRATO: 12 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNÇÃO: Operador de Máquinas A

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.080,18

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 27.042,34

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Virmond/PR,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 65.390-000*

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº. 001/2020 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 002/2019 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 001-2020

OBJETO: CONTADOR (20 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: MIRIAM BRUSTOLIN, CPF 066.114.049-02

LOTAÇÃO: Contabilidade

INICIO DO CONTRATO: 26 de março de 2020

FIM DO CONTRATO: 26 de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNÇÃO: Contadora

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.000,00

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 39.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 006/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão do afastamento do servidor efetivo contador e por não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Virmond/PR,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 65.390-000*

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº. 001/2020 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 002/2019 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 002-2020

OBJETO: OPERADOR DE MAQUINAS B (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: VALDERI WACZAK, CPF 050.948.079-58

LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo

INICIO DO CONTRATO: 12 de maio de 2020

FIM DO CONTRATO: 12 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais II

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.062,70

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 13.815,10

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Virmond/PR,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 65.390-000*

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº. 001/2020 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 002/2019 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 002-2020

OBJETO: OPERADOR DE MAQUINAS B (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: MUNICIPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: ADRIANO DOS SANTOS, CPF 047.904.949-18

LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo

INICIO DO CONTRATO: 15 de maio de 2020

FIM DO CONTRATO: 15 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNÇÃO: Operador de Máquinas B

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.509,30

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 32.620,90

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Virmond/PR,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 65.390-000*

EXTRATO DE ATTA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

ÓRGÃO GRENCIADOR: MUNICIPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade RG nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 116-18

DETENTORA DA ATA: ADRIGIL EXTINTORES LTDA, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 2230, Guarapuava-PR, CEP 85.010-290 e inscrita no CNPJ sob nº. 01.461.959/0001-97, representada pela Sr. TANIA DOS SANTOS MARCONDES, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.788.812-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 647.715.479-04.

Preços registrados:

Lote 001 – RECARGA DE EXTINTORES PREDIAL						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8758 RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO BC 4KG	UN	50,00	ADRIGIL	43,00	2.150,00
2	8760 RECARGA EXTINTOR AGUA 10KG	UN	40,00	ADRIGIL	42,50	1.700,00
3	8764 RECARGA EXTINTOR CO2 4KG	UN	20,00	ADRIGIL	58,00	1.160,00
4	8765 RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UN	10,00	ADRIGIL	65,70	657,00
5	8759 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 4KG	UN	20,00	ADRIGIL	52,00	1.040,00
6	8762 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 6KG	UN	10,00	ADRIGIL	54,70	547,00
7	8763 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 12KG	UN	10,00	ADRIGIL	53,00	530,00
8	8761 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 6KG	UN	10,00	ADRIGIL	46,50	465,00
Lote 002 – RECARGA EXTINTORES PARA ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS						

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

8768 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 2KG	UN	15,00	EXTANG	43,00	645,00
8767 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 4KG	UN	15,00	EXTANG	53,00	795,00
8766 RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 6KG	UN	15,00	EXTANG	55,70	835,50

Lote 003 – EXTINTORES COMPLETO

8771 EXTINTOR AGUA 10KG					
CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	76,00	380,00
8774 EXTINTOR CO2 4KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	241,00	1.205,00
8776 EXTINTOR CO2 6KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	260,00	1.300,00
8777 EXTINTOR PO QUIMICO 2KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	10,00	EXTANG	71,00	710,00
8770 EXTINTOR PO QUIMICO ABC 4KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	85,00	425,00
8772 EXTINTOR PO QUIMICO ABC 6KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	94,00	470,00
8775 EXTINTOR PO QUIMICO BC 12KG	UN	5,00	EXTANG	103,00	515,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA					
8769 EXTINTOR PO QUIMICO BC 4KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR					
8773 EXTINTOR PO QUIMICO BC 6KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	76,00	380,00
8779 EXTINTOR PO QUIMICO BC 12KG CONTENDO SUPORTE, CASCO, MANGUEIRA E RELOGIO MEDIDOR + CARGA	UN	5,00	EXTANG	81,00	405,00

VALOR TOTAL:1631450

Data da ata: 18 de outubro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.425.000,00	1.425.000,00	359.028,67	25,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.099,18	2,10
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.703,46	1,70
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	395,72	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	61.094,89	24,44
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	61.094,89	24,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	287.185,65	35,90
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	287.185,65	35,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	8.648,95	3,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.645.000,00	11.645.000,00	4.981.973,83	42,78
2.1 - Cota-parte FPM	7.175.000,00	7.175.000,00	3.328.831,85	46,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	6.500.000,00	6.500.000,00	3.328.831,85	51,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.266.638,60	31,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	18.150,88	45,38
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	219,20	2,19
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	368.133,30	92,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.070.000,00	13.070.000,00	5.341.002,50	40,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	93,47	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	99.420,24	19,88
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	64.169,44	21,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	34.995,89	17,50
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	254,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	20.565,69	18,70
6.1 - Transferências de convênios	110.000,00	110.000,00	20.150,42	18,32
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	415,27	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	610.000,00	610.000,00	120.079,40	19,69

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	996.393,70	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	665.766,26	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	253.327,65	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	3.630,14	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5)	0,00	0,00	43,81	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	73.625,84	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	751.062,79	25,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	751.004,85	25,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	57,94	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	(245.388,85)	(8,46)

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.695.000,00	1.695.000,00	516.941,60	30,50	516.941,60	30,50
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.695.000,00	1.695.000,00	516.941,60	30,50	516.941,60	30,50
14 - OUTRAS DESPESAS	705.000,00	705.000,00	163.410,82	23,18	163.410,82	23,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	705.000,00	705.000,00	163.410,82	23,18	163.410,82	23,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.400.000,00	2.400.000,00	680.352,42	28,35	680.352,42	28,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		34.837,85
17.1 - FUNDEB 60%		8.975,88
17.2 - FUNDEB 40%		25.861,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		34.837,85

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		645.514,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		67,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11x) 100) %		18,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		14,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		34.837,85
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		34.837,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	35.000,00	788,71	2,25	788,71	2,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	35.000,00		788,71	2,25	788,71	2,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.321.000,00	4.321.000,00	1.239.458,92	28,68	1.239.458,92	28,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	680.352,42	28,35	680.352,42	28,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.921.000,00	1.921.000,00	609.338,03	31,72	609.338,03	31,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(50.231,53)	0,00	(50.231,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23-24+25+26+27)	4.356.000,00	4.356.000,00	1.240.247,63	28,47	1.240.247,63	28,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(245.388,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		34.837,85
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		191.972,11
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 I)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		(18.578,89)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)		1.258.826,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,57

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	25.735,38	8,58	25.735,38	8,58
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	24.912,71	7,79	24.912,71	7,79
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	620.000,00	620.000,00	50.648,09	8,17	50.648,09	8,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.976.000,00	4.976.000,00	1.290.895,72	25,94	1.290.895,72	25,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.117,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		52.865,34	64.246,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		751.004,85	64.169,44
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		680.352,42	25.735,38
47.1 - Orçamento do Exercício		680.352,42	25.735,38
47.2 - Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		57,94	254,91
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		123.575,71	102.935,06
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		123.575,71	102.935,06

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM
SECRETARIO DE FINANÇAS

Domingos José da Silva
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2020-PMV
Contrato n.º 42-20
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSERVEIROS PARA REALIZAR A LEITURA DO CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONSERVO DAS TUBULAÇÕES DA REDE DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DA COMUNIDADE LINHA CAVERNOSE E PARQUE INDUSTRIAL.
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.
Contratado: **EYANDRO CHRUSCINSKI**, portador do CPF/MF n.º 042.668.029-43, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Data de assinatura do contrato: 27 de maio de 2020.
Vigência: 26 de maio de 2021.
Foro: Comarca de Catangalo - Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 117, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Altera Servidora Pública responsável pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º – Fica responsável pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município a servidora pública municipal **TAILA CRISTINA ANDRIOLA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 85/2019, com efeito retroativo a 03 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de maio de 2020.

José Linel Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cen.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital dos isentos - Edital nº 03/2020

O Prefeito de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Leis Municipais 259/2016, 436/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 51/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.642/0001-74
Av. XV de Novembro, 698, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 04/2020

O Prefeito de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 259/2016, 436/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 54/2020, alterada pela Portaria nº 54/2020 e em atendimento a Lei Municipal nº 131/2013, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de Abertura 01/2020 do Concurso Público 01/2020:

1º - ONDE SE LÊ:

8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos aos cargos cujo escolaridade seja até o **ENSINO MÉDIO (exceto cargos técnicos)**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cujo escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	03	1,0	3,00
Matemática	02	1,0	2,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	25	3,0	75,00
Valor Máximo da Prova			100,00

LEIA-SE

8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos aos cargos cujo escolaridade seja até o **ENSINO MÉDIO (exceto cargos técnicos)**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	25	3,0	75,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cujo escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	1,5	7,50
Matemática	05	0,5	2,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	0,5	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	35	2,5	87,50
Valor Máximo da Prova			100,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.642/0001-74
Av. XV de Novembro, 698, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

2º - ONDE SE LÊ:

8.2.27.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado e Professor, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (sessenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

9.4 - O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

LEIA-SE

8.2.27.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, e o percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) em cada uma das disciplinas da prova escrita para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado e Professor, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (sessenta) pontos.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (sessenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

9.4 - O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Matemática;

d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.642/0001-74
Av. XV de Novembro, 698, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

3º - ONDE SE LÊ:

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

1) declarar não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XXV, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

LEIA-SE

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

1) declarar não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XXV, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;

4º - ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

LEIA-SE

4. DAS INSCRIÇÕES

4.16 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora de Concursos, Comissão Fiscalizadora de Concursos e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

5º - Prorroga-se o prazo para inscrições do Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Virmond, PR, pelo período de **05 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020, sendo dia 30 de junho de 2020 o último dia para pagamento do boleto.**

5.1 - Excepcionalmente, o candidato que efetuou sua inscrição, porém não efetuou o pagamento até a data de 04 de junho de 2020, poderá gerar novo boleto com vencimento atualizado.

6º - O NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público nº 01/2020:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	13/05 a 29/06/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/06/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas	10/07/2020
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	13, 14 e 15/07/2020
Data Provisória da Prova Escrita Objetiva	02/08/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfamauram.com.br/concursos	02/08/2020 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	03, 04 e 05/08/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática	11/08/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	12, 13 e 14/08/2020
Data Provisória da Prova de Títulos e Prática	16/08/2020
Publicação do resultado final da prova de título e prática	18/08/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática	19, 20 e 21/08/2020
Homologação do resultado final	25/08/2020

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.642/0001-74
Av. XV de Novembro, 698, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 27 de maio de 2020.

NEWMAR GRANZOSO
Prefeito de Virmond - PR

Renata Karina de Moraes Kurta
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Virmond - PR

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias indígenas carentes do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rod. SC 283, Centro, CEP: 89.882-000, Planalto Alegre - SC e inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, representado pela Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.256.445 SSP/SC e CPF/MF sob nº 005.351.199-92, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1 ACUCAR BRANCO CRISTAL 2KG	2680 ESTRELA	PC	840,00	4,55	3.822,00
1	2 ARROZ AGULHINHA TIPO 11" 5KG	2058 MINUTINHO	PC	840,00	13,64	11.457,60
1	3 BANHA SUINA 1KG	2864 PAMPLONA 1170 IPANEMA	UN	840,00	6,27	5.266,80
1	4 FARINHA DE MILHO AMARELA (BUJ) 1KG	1783 DALLA	PC	1.680,00	1,82	3.057,60
1	5 FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG	2127 BELA	PC	2.520,00	5,09	12.826,80
1	6 FEIJAO PRETO TIPO 11" 1KG Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integrais, na sua cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 quilograma.	5244 SOMAG	UN	1.680,00	5,00	8.400,00
1	7 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 250 GRAMAS Sardinha em óleo comestível. Lata sem queijos amassada, contendo 250 gramas.					
TOTAL						58.186,80

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 58.186,80** (Cinquenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

003	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
08.244.0009.2086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 29 de maio de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias indígenas carentes do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUIZ FERNANDO BORDIN/5897695920**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1678, centro, CEP: 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº 33.597.849/0001-43, representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO BORDIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.286.871-8 e CPF/MF sob nº 758.976.959-20, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1 PAO CASEIRO 500 GRAMAS Pão caseiro, com no mínimo 500 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria-prima de 1ª qualidade, isentas de material tóxico, parafoscos e em perfeito estado de conservação. Unidade de 500g.	DELICIAS CASEIRA	UN	1.680,00	6,38	10.718,40
TOTAL						10.718,40

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 10.718,40** (Dez Mil Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 29 de maio de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 17/2020-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 17/2020-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços periódicos de cediação de equipamentos para armazenagem de resíduos (containers), coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico, devidamente licenciado pelos órgãos de controle ambiental, dos resíduos sólidos domiciliares, lixo orgânico (não reciclável) em aterro Classe II. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojorda@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 17/2020-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 17/2020-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços periódicos de cediação de equipamentos para armazenagem de resíduos (containers), coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico, devidamente licenciado pelos órgãos de controle ambiental, dos resíduos sólidos domiciliares, lixo orgânico (não reciclável) em aterro Classe II. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojorda@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-PMFJ

Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 14/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, PELO PERÍODO DE 90 (noventa) dias, a empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº Nº 21.810.869/0001-71, com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

Foz do Jordão-PR, 29 de maio de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 50, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 1 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto 36/2020 no seu artigo 3º e 1º passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

§1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 13 de abril de 2020:

I - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

II - para acesso aos estabelecimentos comerciais;

III - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente.

IV - Em vias Públicas.

Art. 11º O não cumprimento do estabelecido neste Decreto incidirá em aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), penalidades civis e criminais.

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059/2020

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o funcionário ELIO BOLZON JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 9.888.242-1, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-1, de acordo com o artigo 36 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 31 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2020.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: ADEMIR PADILHA FAGUNDES - ME inscrita no CNPJ nº 17.567.112/0001-21, com sede à Rua Sete de Setembro, 285/3, Sala, Centro, CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS E DISPENSER TOTEM DE ALCOOL EM GEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2020

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 11, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 114/2002 E ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 509/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. MARICLEA TELLES DE VARGAS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.184.913-5, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2020

SÚMULA: Nomeia o novo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da 11ª Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL 589/2017 E A RESOLUÇÃO Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o novo Conselho Municipal de Saúde, integrado por representantes indicados na 11ª Conferência Municipal de Saúde e representantes de cada instituição com gestão até a próxima conferência municipal de saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL :

- MARICLEA TELLES SW VARGAS – Titular
- ADRIANA KUBIAK DAL PAI – Suplente
- CRISTIANE LUCZINSKI – Titular
- MARCOS BAPTISTEL – Suplente
- ANDREIA VARGAS OLIVEIRA – Titular
- GILMAR CAMARGO – Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL:

- IVONE GLOVASKI DOS SANTOS – Titular
- SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS – Suplente
- GRACILINA APª CARDOSO BOLZON – Titular
- LUCIANE HUF – Suplente
- TALITA BUSARELLO VIEIRA – Titular
- EDUARDA LUCZINSKI – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA:

- CARLA DE MATOS LAURINDO – Titular
- LURDES GONÇALVES DA SILVA – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE:

- NOEMI HOLVA WACHAK – Titular
- WALTER VULPE DE RAMOS – Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE:

- MARILENE DUARTE – Titular
- JEAN MATEUS DOS SANTOS KUBIAK – Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- MARIA APª GOMES RODRIGUES – Titular
- EUGENIA DOS SANTOS CARDOSO – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- IRACEMA RIBEIRO BORTOLUZZI – Titular
- LUIZ GONÇALVES DA SILVA – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGICULTORES:

- ADÃO POTULSKI – Titular
- IVO ZANELATTO – Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário o Decreto 074/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 29 de maio de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2020.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: ADEMIR PADILHA FAGUNDES - ME inscrita no CNPJ nº 17.567.112/0001-21, com sede à Rua Sete de Setembro, 285/3, Sala, Centro, CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS E DISPENSER TOTEM DE ALCOOL EM GEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2020
DATA: 29/05/2020

Súmula: Exonerar, a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a servidora ELIANE RIBEIRO CAMARGO (2041) ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 29 DE MAIO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor	LOTE	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA – ME	01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10	67.450,00
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP	04, 05 e 06	21.950,00

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020/PMEAI FOI DE **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação a qual tem como objeto a aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade e teve os seus objetos adjudicados por valor global, às seguintes proponentes:

- MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA – ME, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10, no valor global total de **R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

- INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, vencedora nos lotes 04, 05 e 06, com o valor global total de **R\$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)**.

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de maio de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 062/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, PARA USO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.
VALOR TOTAL R\$: 46.029,90 (QUARENTA E SEIS MIL E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/05/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de junho de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2020
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade LEILÃO, tendo por objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2020- LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	Retrocavalete Caterpillar 418D ano 2005	R\$ 35.000,00
02	Motocavalete Caterpillar 120H ano 2005	R\$ 90.000,00
03	Roller compactador de pneus marca Proton muller modelo VAP 55L. Equipado com motor 18V4, modelo 0229-4 diesel	R\$ 70.000,00
04	Caminhão Basculante GMC 12.170 anos 2001/2001. Placa AJZ-8291 CHASSI 9B0674NH01C707610. Renavam 763319325	R\$ 35.000,00
05	Veículo Cam Vestro Millennium ano 2001/2001 Placa AIB-0041 CHASSI 9BGJ19H01B226636 renavam 00765630036	R\$ 5.000,00
06	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5166 CHASSI 9B0341AAXHY441257 renavam 01102575088 cor vermelha	R\$ 15.000,00
07	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5167 CHASSI 9B0341AAXHY440209 renavam 01102587742 cor branca	R\$ 15.000,00
08	Móveis, equipamentos eletrônicos, sucata e ferro em geral, num total de 500kg	R\$ 1.000,00
09	Chassi de carreta com rodado simples, contendo rodas e pneus sem carrocena.	R\$ 500,00

DATA DO LEILÃO: 17 DE JUNHO DE 2020 – ÀS 10:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (042) 3656-1002.

Goioxim, 29 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 159/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de maio de 2020.

Localidade:
Município de Cantagalo

Localidade:
SUELI APARECIDA MORAES SANTOS
CPF: 843.913.329-49

Objeto do Aditivo:
"LOCAÇÃO DE UM TERRENO URBANO DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 7.676, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DAS ATUAIS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS".

Vigência Contratual: 02 meses, com início no dia 21 de maio de 2020 até o dia 20 de julho de 2020.

Valor Adjudicado: O valor pago corresponderá à R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo prazo total da vigência contratual.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
Cantagalo – Paraná

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 29 de maio de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 16 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE TRATOR AGRÍCOLA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DAS VILAS RURAIS, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 1.012/2017 DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 29 de maio de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 29 de maio de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 99/2020

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

• **Superávit:** na importância de R\$ 21.232,61 (vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da FONTE DE RECURSO: 801 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leilão nº 1099 - Decreto nº 99/2020 de 29/05/2020	Exemplo	Nº	Ano
Adicional: 1007 - Lei ordinária	Lei Ordinária Anual - LDA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional		
Suplementar	Superávit Financeiro	21.232,61	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	21.232,61
Despesa			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade		21.232,61
05.005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Atividade		
15.491.2001-2019 REPARAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.00.01.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1501 - 05001 - Recursos de Aterramento de Alívio - 501			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso de crédito adicional: Superávit Financeiro		
Recursos de crédito adicional	Fonte de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	21.232,61	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	21.232,61



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020-CMC

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica CONCEDIDA Licença Paternidade ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, João Paulo Konjinski, Assessor Jurídico, no período de 22/05/2020 a 26/05/2020 em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores, especialmente seus Arts. 85, IV e 102.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquivem-se.

Cantagalo-PR, 25 de maio de 2020.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antônio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.613/0001-79

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 98/2020

O Prefeito Municipal de Cantagalo- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de nº 98/2020 torna publica a seguinte errata do Art. 5º do Decreto nº 52/2020, para que:

Onde se lê no **Art. 5º do Decreto 52/2020**:

Art. 5º. Fica suspenso o funcionamento pelo prazo indeterminado a partir de 20 de março de 2020, de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada e Centros Municipais de educação Infantil.

Letra-se:

Art. 5º Ficam suspensas as aulas presenciais, por tempo indeterminado, podendo ter atividades remotas a partir de 20 de março de 2020, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada e Centros Municipais de Educação Infantil.

Cantagalo/PR, 29 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES

Correio
DO POVO DO PARANÁ

AQUI SEMPRE

TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.700.000,00	6.700.000,00	992.410,37	1.974.894,36	4.725.105,64	992.410,37	1.974.894,36	4.725.105,64	1.701.798,21
DESPESAS CORRENTES	6.248.000,00	6.248.000,00	953.050,37	1.620.842,76	4.627.157,24	953.050,37	1.620.842,76	4.627.157,24	1.387.107,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	123.477,60	268.391,56	751.608,44	123.477,60	268.391,56	751.608,44	248.212,73
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.228.000,00	5.228.000,00	829.572,77	1.352.451,20	3.875.548,80	829.572,77	1.352.451,20	3.875.548,80	1.138.894,48
DESPESAS DE CAPITAL	442.000,00	442.000,00	39.360,00	354.051,60	87.948,40	39.360,00	354.051,60	87.948,40	314.691,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.700.000,00	6.700.000,00	992.410,37	1.974.894,36	4.725.105,64	992.410,37	1.974.894,36	4.725.105,64	1.701.798,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	6.700.000,00	6.700.000,00	992.410,37	1.974.894,36	4.725.105,64	992.410,37	1.974.894,36	4.725.105,64	1.701.798,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XII)	0,00	750.708,00	188.320,98	0,00	750.708,00	188.320,98	0,00	750.708,00	62.434,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XI + XII)	6.700.000,00	7.450.708,00	1.180.731,35	1.974.894,36	5.475.813,64	1.180.731,35	1.974.894,36	5.475.813,64	1.764.233,07

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)		
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.700.000,00	7.450.708,00	1.180.731,35	15,85	1.764.233,07	23,68	5.686.474,93		
RECEITAS CORRENTES	6.700.000,00	7.429.000,00	1.159.023,35	15,60	1.742.525,07	23,46	5.686.474,93		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	281,82	0,78	640,58	1,78	35.359,42		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALORES MOBILIÁRIOS	36.000,00	36.000,00	281,82	0,78	640,58	1,78	35.359,42		
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.664.000,00	7.393.000,00	1.158.741,53	15,67	1.741.894,49	23,56	5.651.115,51		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.079.000,00	1.079.000,00	150.500,96	13,95	246.086,16	22,81	832.913,84		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	598.000,00	598.000,00	46.808,00	7,83	70.212,00	11,74	527.788,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	4.987.000,00	5.716.000,00	961.432,57	16,82	1.425.586,33	24,94	4.290.413,67		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.708,00	21.708,00	100,00	21.708,00	100,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	21.708,00	21.708,00	100,00	21.708,00	100,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	21.708,00	21.708,00	100,00	21.708,00	100,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE ASSIS
GOV. DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.700.000,00	7.450.708,00	1.180.731,35	15,85	1.764.233,07	23,68	5.686.474,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.700.000,00	7.450.708,00	1.180.731,35	15,85	1.764.233,07	23,68	5.686.474,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	210.661,29	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.700.000,00	7.450.708,00	1.180.731,35	15,85	1.764.233,07	23,68	5.686.474,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00